

**LEI Nº 1.423/12 DE 13/03/2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Unid. Orçam.: 05.02 – Setor do Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.026 – Manutenção Atividades da Creche Municipal

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (91) R\$ 30.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... (92) R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor do Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 1.006 – Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas ..... (56) R\$ 50.000,00

Proj./Ativ.: 1.007 – Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (57) R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Unid. Orçam.: 05.02 – Setor do Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 1.025 – Obras de Estruturação da Creche Municipal

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0387 – Aplicações Diretas ..... (XX) R\$ 25.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas ..... (XX) R\$ 25.000,00

**Art. 4º.** Os recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender o Crédito Especial acima especificado decorrerão da utilização das seguintes fontes de recursos abaixo indicadas.

- I. 0387 – Alienações de Bens dest. a Progr. de Educação – Superávit . R\$ 25.000,00
- II. 0087 – Alienações de Bens dest. a Progr. de Educação – Excesso ... R\$ 25.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 13 de março de 2012.

SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal